



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional da Acessibilidade Digital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Acessibilidade Digital, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

ivb/pl25-2251

do eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 20/03/2026

Documento original eletrônico.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/legis/2225337854-2723-4b07-9891-e04d63175b81>

568df2a4-2723-4b07-9891-e04d63175b81